

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO DE 2023, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA (VIDEOCONFERÊNCIA E PRESENCIAL), NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023**

Aos 28 de janeiro de 2023 foi realizada a 2ª reunião ordinária de 2023 do conselho pleno do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, de forma híbrida às 9 horas com a participação das/os seguintes conselheiros de forma presencial: Sabrina Moraes Nascimento (Presidenta), Cleidson Nazário (Vice Presidente), Patrícia Maria Sousa de Jesus (1ª Tesoureira) e as/os conselheiras/os suplentes: Ivana Ananias, Mariani Souza, Meyrielle de Carvalho Silva, Angélica Sabrina Toras de Lucena Figueiredo, Carla Oliveira, José Gomes de Souza, Suellen Cruz (online) e Larisse Nunes (online). Presentes também a assessora Jurídica Patrícia (09:00 - 10:20). E o técnico Gustavo

- 1) Proc. éticos desaforados: Resposta do CFESS - contratação de defensor dativo (advogado/a):** Após intenso debate dos/as presentes, tendo sido considerada a manifestação jurídica do CFESS e as ponderações feitas pela coordenação técnica do Conselho, o conselho pleno deliberou pela não indicação de advogado/a para a defensoria dativa de um dos processos desaforados em curso, definindo, portanto, a necessidade de inserção de um/a assistente social para assumir a referida função. Nesse sentido, compreendeu-se a urgência de uma ação conjunta para buscar esse/a profissional o quanto antes, visto ser essa uma condição para a continuidade dos trâmites processuais.
- 2) Carta - Frente Nacional de Mobilização e Articulação pela aprovação do Piso Salarial Nacional do Serviço Social:** A conselheira Sabrina apresenta um documento de uma série de recomendações ao conjunto que trata sobre o piso salarial nacional do Serviço Social. Essa recomendação solicita ampla divulgação de quais os movimentos nacionais a serem realizados. Além disso, para os regionais solicita organização de rodas de conversa com amplos setores (universidades, sindicatos) para que cada um entenda seus papéis quanto ao tema. Como encaminhamento, vamos fazer a divulgação e a comissão de comunicação pensará um texto e apresentará à gestão para aprovação. Bem como a indicação no relatório de gestão para a transição de gestão.
- 3) 2ª Vara Criminal São Mateus - Indicação para Conselho de Comunidade:** A existência dos Conselhos da Comunidade está prevista na lei de execuções penais, que tem o CRESS como uma das instituições componentes. Por essa razão, o Conselho é acionado com alguma frequência para indicar profissionais a ocupar uma das cadeiras do Conselho, o que justifica a solicitação da 2ª Vara Criminal de São Mateus. Entretanto, há tempos existe um posicionamento do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, consolidado no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, que tem subsidiado as respostas do Cress, cujo direcionamento é a negativa de indicação, o que está devidamente fundamentado. A centralidade da discussão gira em torno de um fazer técnico que é exigido dos/a assistentes sociais quando de eventual ocupação nos Conselhos da Comunidade, contudo, numa condição voluntária, daí os argumentos em contrário, pois de encontro às defesas da profissão. No caso concreto, a solicitação, desta vez, vem com a indicação de uma assistente social específica. Diante do fato, surgiu ainda, na discussão do Conselho Pleno, a necessidade de resgatar uma resolução interna do CRESS, que trata das representações do Conselho em Conselhos de Direito, a fim de verificar a necessidade ou não de atualização de seus procedimentos / critérios. Após toda a discussão, tendo sido compreendido que o Conselho deve manter a posição de não indicação de um/a assistente social para a composição do Conselho da Comunidade da Comarca de São Mateus, são deliberados os seguintes encaminhamentos:

Encaminhamento: Responder oficialmente à 2ª Vara Criminal de São Mateus, de acordo com manifestações anteriores do CRESS sobre a matéria e destacando que a profissional indicada não será referendada pelo Conselho e, por fim, fazer contato com a profissional indicada para orientá-la quanto à posição do CRESS e do conjunto CFESS/CRESS.

- 4) **Comissão Maio - organizar calendário:** O mês de maio já começou a ser pensado. Haverá uma reunião com uma assistente social da saúde para se pensar uma articulação para a vinda de Rachel Gouveia. Isso será repassado ao grupo. Fica encaminhado também que todos os conselheiros participarão, neste momento em que estamos descompatibilizados, das discussões do mês de maio.
  
- 5) **Comissões temáticas - organizar calendário e coordenações:** Por conta da descompatibilização, será preciso reorganizar a coordenação das comissões. Na ética e Direitos Humanos, a coordenação ficará com a conselheira Larisse. A comissão de Seguridade Social passa a ter como coordenação o conselheiro José. A comissão de comunicação fica como coordenação a conselheira Sabrina. A comissão de patrimônio precisará pensar um relatório de transição, e a nova coordenação fica com a conselheira Carla. Na comissão de gestão no trabalho, o conselheiro Cleidson fica responsável de marcar uma reunião para elaborar o relatório de transição. O NUCRESS passa a ser coordenado pela conselheira Angélica. Na comissão de Formação profissional a conselheira Suellen permanece como coordenadora.
  
- 6) **Demanda Assistentes Sociais PMVV - Plano de Cargos e Salário, 30h:** alguns assistentes sociais vêm trazendo essa demanda. No plano de cargos e salários traz algumas inconsistências e assim os assistentes sociais conseguem visualizar uma pauta política. Pois ainda que o CRESS tenha limites, percebemos que há uma tentativa de retrocesso da lei de 30 horas. A necessidade da Patricia, assessora jurídica, está no Pleno exatamente para que o CRESS possa dar um retorno em defesa das 30h.

Patricia (assessora jurídica): Não seria competência do CRESS uma ação judicial, e sim do sindicato, o que podemos fazer é uma orientação aos profissionais para que estes se direcionem ao sindicato.

Há acordo com o que a assessoria jurídica trás, que essa não é uma demanda do CRESS. O que se constata é que a questão apresentada é trabalhista e não política. Ao mesmo tempo há um movimento assediado sobre as 30 e 40 horas. Pois o trabalhador de Vila Velha precisa definir em definitivo qual sua carga horária. O Plano de Cargos e Salários foi aprovado constando que o trabalhador precisaria tomar essa decisão em 30 dias.

Encaminhamento: assessoria jurídica elaborará uma resposta a partir do que discutimos.

- 7) **NUCRESS - Questão Racial e Serviço Social: caminhos para uma prática antirracista - adiado nov.2022 (65 inscritos Sympla):** No ano passado tal evento foi adiado por conta da instabilidade das chuvas no Espírito Santo. Fica encaminhado que ainda essa semana será necessário conversar com a assessora Camila para organizar essa retomada. A proposta é que o evento seja realizado na primeira quinzena de março.

**8) Proposta artigo requisições indevidas para ENPS UFES (13 a 15/06) - Proposta Yolanda Guerra:** ainda há uma discussão sobre como será a produção do texto científico para submeter o artigo para o ENPS. A proposta é de que haja uma construção de um calendário que garanta ao menos duas sextas-feiras/mês para que os assistentes sociais priorizem reuniões e espaços de formação continuada e construção de artigos.

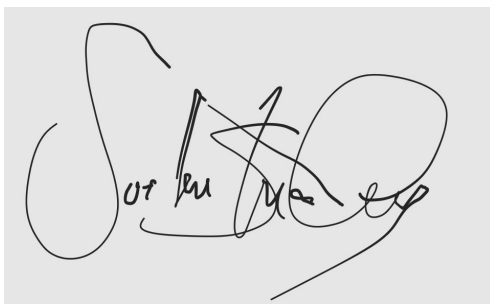
**9) Processos de cancelamento de registro - Resolução CFESS n.º 884/2018:** O Coordenador Técnico expõe que há pendências a serem sanadas nos três processos de cancelamento de registro instaurados pelo CRESS, a partir de orientações prestadas pelo CFESS por meio do Ofício Circular CFESS n.º 84/2019, e que tramitaram com fundamento na Resolução citada no tópico. Diz que os processos há algum tempo estão parados, que a relatoria dos mesmos esteve a cargo da ex-conselheira Elielma e que, portanto, faz-se necessária a conclusão dos mesmos. Para tanto, é fundamental a indicação de nova relatoria para a emissão de parecer a ser posteriormente apreciado e deliberado em reunião do Conselho Pleno. Diante do exposto, colocaram-se à disposição para assumir a conclusão dos processos o conselheiro Cleidson e a conselheira Patricia, que deverão buscar maiores orientações junto ao Coordenador Técnico.

**10) Informes:** O próximo pleno ordinário ficará em aberto, para o mês de fevereiro. No mês de março, dia 11/03. Em abril, 15/04. Em maio, 06/05.

O Coordenador Técnico Gustavo informa da necessidade da gestão verificar/atualizar os textos para o relatório do TCU, que foram remetidos via e-mail em 05/01/2023. Destaca a importância de atualizar as informações, preferencialmente até o final de fevereiro.

O Coordenador também retoma uma pendência a ser verificada em relação a um desagravo público, cuja responsabilidade da relatoria é da conselheira afastada Carolina Brito. Indica que a mesma seja consultada para fins de verificação da conclusão da pendência e, dessa forma, para a realização do ato nos moldes como indicado..

E nada mais havendo, a Senhora Presidenta, Sabrina Moraes Nascimento, deu por encerrada a 2ª reunião ordinária do Conselho Pleno no ano de 2023, tendo a 2ª Secretária, Suellen Silva da Cruz, lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.

A handwritten signature in black ink on a light gray background. The signature is stylized and appears to read 'Suellen Silva da Cruz'.

**Suellen Silva da Cruz**  
**(1ª Secretária)**